



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 013/2015 ANO VI

Divulgação: quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Publicação: sexta-feira, 23 de janeiro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Sec. Esp. Presidência (em exercício)

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 29/01/2015 (QUINTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada. Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2015.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0001303-71.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Nelsino dos Santos Oliveira

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 091462)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Decisão: concedida "vista" dos autos ao Exmo. Sr. Juiz Fernando Armando Ribeiro.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0000037-12.2014.9.13.0003

Processo de Referência: 0000037-12.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravantes: Metiazuel Rodrigues Galvão

Sancho Ferreira dos Santos

Advogado: Mauro Lúcio da Silva (OAB/MG 138756)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

APELAÇÃO

Processo n. 0002435-66.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Fernando Augusto de Oliveira

Advogado: Mauro Lúcio da Silva (OAB/MG 138756)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto principal: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

APELAÇÃO

Processo n. 0001898-70.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Apelado: Marcelo Alves Cassimiro
Advogado: Waldir Alves Klein Júnior (OAB/MG 094311)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003002-03.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Rodrigo Baêta Andrade Almeida

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial interposto por Rodrigo Baêta Andrade Almeida.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em www.tjmmg.jus.br.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

27004MG => 32; 28456MG => 18; 36382MG => 35; 37843MG => 47; 37884MG => 37; 39397MG => 71; 39558MG => 47; 40402MG => 47; 44901MG => 23, 24, 25; 50328MG => 51; 56397MG => 16; 56746MG => 50, 60, 61, 64, 65, 66; 56845MG => 57; 57887MG => 40, 41, 42, 43, 50; 61061MG => 70; 64654MG => 40; 65420MG => 22; 65797MG => 51; 67363MG => 44, 70; 67973MG => 26; 69315MG => 72; 71954MG => 65; 72148MG => 31; 74680MG => 58; 76961MG => 63; 77819MG => 38; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 58, 59, 62, 63; 79500MG => 31; 81234MG => 65; 81446MG => 18; 84861MG => 22; 85311MG => 51; 85662MG => 14, 20, 49, 55; 86517MG => 21, 71; 88935MG => 64; 90720MG => 19, 21, 71; 91047MG => 33; 91153MG => 47; 93714MG => 51; 94952MG => 16; 95574MG => 33; 96346MG => 37; 96347MG => 37; 96660MG => 64; 96712MG => 1, 8, 12, 13, 15, 43, 59, 60, 61, 62; 99474MG => 64; 100349MG => 18; 100563MG => 41; 100780MG => 9, 46; 101508MG => 39; 101536MG => 51; 102722MG => 1, 3, 8, 12, 13, 15, 43, 59, 62; 103219MG => 51; 106073MG => 53, 73; 106114MG => 18, 19, 53, 71; 107149MG => 51; 107157MG => 64; 107386MG => 18; 107498MG => 65, 66; 107966MG => 64, 68; 108285MG => 65, 66; 108530MG => 4; 109004MG => 47; 109145MG => 15; 109503MG => 5, 54; 109606MG => 56; 109910MG => 64; 110000MG => 5, 54; 110899MG => 56; 111058MG => 51; 111266MG => 51; 111515MG => 48; 111950MG => 71; 112708MG => 1, 8, 12, 13, 43, 59, 62; 113325MG => 51; 114806MG => 56; 115283MG => 51; 115493MG => 2; 115769MG => 34; 115990MG => 2; 116922MG => 18; 117207MG => 58; 118395MG => 51; 118477MG => 19, 69; 118505MG => 19; 118529MG => 51; 118991MG => 2; 120013MG => 4; 120123MG => 15; 120437MG => 51; 121096MG => 34; 124631MG => 17, 27, 29, 33, 53; 129088MG => 51; 129595MG => 32; 129718MG => 67; 130141MG => 63; 132396MG => 34; 132967MG => 45, 50; 133951MG => 63; 134551MG => 64; 134555MG => 65; 134707MG => 64; 134718MG => 47; 136307MG => 6, 7, 34, 42; 137124MG => 28, 52; 138558MG => 5, 54; 138818MG => 73; 139057MG => 21; 139532MG => 36, 47, 71; 139849MG => 47; 139885MG => 32; 140954MG => 21; 147654MG => 2; 148552MG => 1, 8, 12, 13, 43, 59, 62; 148923MG => 10, 11; 149547MG => 5, 54; 152457MG => 21, 30, 71, 72;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000017-90.2015.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: 1º Sgt Fausto Pereira Ramos Neto, => Determinado a abertura de vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da

causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

2 - 0000605-34.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Paulo Ricardo da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Tendo em vista a Portaria nº 74/2014-CJM e em observância aos Princípios Constitucionais, em sede de juízo de retratação, RETRATADO a decisão de fl. 180 para deferir a produção de prova oral e pericial. Neste sentido, determinado a abertura de vista ao autor pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Cristiane Maria Campos, Jerusa Drummond Brandao, Leana Mello, Luanna Araujo Batista, Wilmar Reis Batista.

3 - 0000894-64.2014.9.13.0001

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido Alvará judicial em favor do exequente. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0001081-72.2014.9.13.0001

Autor: Cb Francisco Rufino Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/Autor para contrarrazões à apelação interposta pelo Estado de Minas Gerais. Adv.: Braulio Danilo de Araujo, Celestino Januario Bacelar, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0001509-54.2014.9.13.0001

Autor: Cb Antonio Evilasio Pereira Ruas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Nos termos do art. 397, do CPC deferido o requerido pela parte autora à fl. 1.154. Neste sentido, determinado a abertura de vista ao autor pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Alex Sandro Alves Brasileiro, Charles Christian Alves Brasileiro, Evaldo Melgaco de Oliveira, Jerusa Drummond Brandao, Marcus Vinicius da Silva Junior.

6 - 0001627-30.2014.9.13.0001

Autor: Cb Ednaldo Tomas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinado a abertura de vista às partes para especificação de provas. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0001935-66.2014.9.13.0001

Autor: Cb Ednaldo Tomas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinado a abertura de vista às partes para especificação de provas. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Jerusa Drummond Brandao.

8 - 0002078-55.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Fernando Augusto de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor para, caso queira, impugnar a contestação. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

9 - 0002865-84.2014.9.13.0001

Autor: Cb Jailson Silva Magalhaes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica recebida a Inicial. A antecipação de tutela será analisada após a contestação. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marco Aurelio Dias Rocha.

10 - 0002870-09.2014.9.13.0001

Autor: Cb Rodrigo Alves dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica recebida a Inicial. A antecipação de tutela será analisada após a contestação. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Mariano de Souza.

11 - 0002890-97.2014.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Hercules Iglesias Pereira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido a inicial e defiro o benefício da justiça gratuita. O pedido de antecipação de tutela será examinado após a manifestação do Estado de Minas Gerais. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Mariano de Souza.

12 - 0002966-24.2014.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: 3º Sgt Fernando Augusto de Oliveira, => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

13 - 0002967-09.2014.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: Sd 1ª CI Lucas Emmanuel Dias Mourao, => Determinado a abertura de vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

14 - 0002999-48.2013.9.13.0001

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado novamente o Estado de Minas Gerais, para fins de comprovação do depósito judicial efetuado em favor do exequente, ou caso não o tenha feito, que providencie o supracitado depósito, tudo isso nos termos do despacho de fl. 35. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

15 - 0003532-46.2009.9.13.0001 ou 1624/09

Exequente: 1º Sgt Eder Spindola Floriano, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido alvará em nome de ROSILAINE MARIA DE SOUZA, OAB/MG 109145. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

16 - 0000321-60.2013.9.13.0001

Réu: Vander Goncalves => Vista à defesa para os fins do art 428 do CPPM. Audiência de julgamento designada para o dia 24/fevereiro/2015, às 15:45 horas. Adv.: Grazielle Cristina Ribeiro e Silva, Lucio Adolfo da Silva.

17 - 0000369-82.2014.9.13.0001

Réu: Roberto Carlos Martins Vieira, Vivaldo Kretli => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Teófilo Otoni/MG teve audiência designada para o dia 30/01/2015 às 14:40 horas.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

18 - 0000418-70.2007.9.13.0001 ou 31397

Réu: Divino Ronei da Silva => Vista à defesa para os fins do art. 428, CPPM e audiência de julgamento designada para a data de 24/02/2015, às 13:30 horas. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Carlos Galvao Neto, Eulalia Ligia Antunes Cerqueira, Maria Terezinha de Oliveira Chaves Leonel, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

Réu: Jose Costa Junior => Vista à defesa para os fins do art. 428, CPPM e audiência de julgamento designada para a data de 24/02/2015, às 13:30 horas. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Carlos Galvao Neto, Eulalia Ligia Antunes Cerqueira, Maria Terezinha de Oliveira Chaves Leonel, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

19 - 0000771-66.2014.9.13.0001

Réu: Roberto Jose Marques => Concedido, de ofício, ao sentenciado CB BM ROBERTO JOSÉ MARQUES, o benefício do indulto natalino, declarando extinta a sua punibilidade, com base no art 648, do CPPM c/c art 192, da Lei 7210/84. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves.

20 - 0001058-29.2014.9.13.0001

Réu: Jurandir Bezerra Cavalcante Filho => Concedido o indulto ao sentenciado Jurandir Bezerra Cavalcante Filho, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 8.380, de 24 de dezembro de 2014. Declarada extinta a punibilidade do militar, nos termos do artigo 123, inciso II, do CPM, c/c artigo 648, do CPPM. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

21 - 0001478-68.2013.9.13.0001

Réu: Reinaldo Simplicio Pinto => Vista à defesa da juntada da carta precatória Comarca de Mercês/MG. Adv.: Alexandre Augusto da Cunha Dini, Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Juliana de Fatima Miranda, Khalil Figueiredo Abdalla.

22 - 0001528-60.2014.9.13.0001

Réu: Valdeir Ferreira Goncalves, Waldez Julio de Araujo, Anderson Juliano Nicodemos da Silva => Decretada extinta a punibilidade do 3º Sgt PM Valdeir Ferreira Gonçalves, pelo cumprimento das condições da transação penal. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Vinicius Ganzaroli de Avila.

23 - 0001727-82.2014.9.13.0001

Réu: Geovani Jose de Oliveira => Expedido o Alvará de Soltura em favor do 3º Sgt PM Geovani José de Oliveira em razão da concessão do indulto. Adv.: Orlando Antonio de Freitas.

24 - 0001728-67.2014.9.13.0001

Réu: Jhonatan Batista => Concedido o indulto ao sentenciado Jhonatan Batista, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 8.380, de 24 de dezembro de 2014. Declarada extinta a punibilidade do militar, nos termos do artigo 123, inciso II, do CPM, c/c artigo 648, do CPPM. Adv.: Orlando Antonio de Freitas.

25 - 0001729-52.2014.9.13.0001

Réu: Wildson Cassio Afonso da Silva => Declarada extinta a punibilidade do Sd PM WILDSON CASSIO AFONSO DA SILVA, nos termos do artigo 123, inciso II, do CPM, c/c artigo 648, do CPPM. Adv.: Orlando Antonio de Freitas.

26 - 0001987-62.2014.9.13.0001

Réu: Guilherme Santos Lima => Expedido o Alvará de Soltura em favor do Sd PM Guilherme Santos Lima em razão da concessão do indulto. Adv.: Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.

27 - 0002044-17.2013.9.13.0001

Réu: Napoleao Lucio dos Santos => A audiência de inquirição da testemunha arrolada pela defesa redesignada para o dia 13 de março de 2015, às 16:30 horas, FOI ANTEPECIPADA PARA O DIA 03 DE MARÇO DE 2015, ÀS 15:00 HORAS. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

28 - 0002171-52.2013.9.13.0001

Réu: Jean Flavio Barbosa => Vista à defesa dos autos de incidente de insanidade mental nº 01407-32 para os fins de direito. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

29 - 0002417-14.2014.9.13.0001

Réu: Saulo Candido Clementino => Não foi concedido o indulto ao sentenciado Sd PM Saulo Cândido Clementino. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

30 - 0002816-77.2013.9.13.0001

Réu: Pedro Santos Souza => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Borda da Mata/MG foi distribuída sob o número 0024437-28.2014.8.13.0083 e tramita perante a secretaria do juízo. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

31 - 0002849-33.2014.9.13.0001

Réu: Rodrigo Cristiano dos Santos Lucena => Não concedido o benefício do indulto ao sentenciado Sd PM Rodrigo Cristiano dos Santos Lucena. Adv.: Hudson Couto Ferreira de Freitas, Viviane Tompe Souza Mayrink.

32 - 0002885-75.2014.9.13.0001

Réu: Francisco Ranilson de Castro Mota => Não foi concedido o indulto ao sentenciado 3º Sgt PM Francisco Ranilson de Castro Mota. Adv.: Celton Godinho de Assis, Leonardo Augusto Lelis Fagundes, Teylon de Souza Duarte.

33 - 0002939-41.2014.9.13.0001

Réu: Andre Pereira => Não concedido o benefício do indulto ao sentenciado André Pereira. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

34 - 0002940-60.2013.9.13.0001

Réu: Pedro Lucio da Silva => 1. Conceder, de ofício, ao sentenciado, 3º SGT PM PEDRO LÚCIO DA SILVA, o benefício do indulto natalino, declarando, por via de consequência, extinta a sua punibilidade, com base no art. 648, do CPPM, c/c art. 192, da lei 7210/84. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Felipe Rabelo dos Santos, Igor Gomes Costa Vieira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

35 - 0003006-40.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Natalino Figueiredo Paulino Filho => Decretada extinta a punibilidade do 2º Ten PM QPR Natalino Paulino Figueiredo Filho, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Joao Bosco Cordeiro.

36 - 0003037-60.2013.9.13.0001

Réu: Admilson dos Reis Borges => Expedido o Alvará de Soltura em favor do CB PM Admilson dos Reis Borges em razão do cumprimento integral da pena. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes.

37 - 0003809-57.2012.9.13.0001

Réu: R.N.L.V. => Vista à Defesa do retorno da Carta Precatória expedida para a Comarca de Miranorte / TO. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Fabiana Aparecida Sant'ana, Jorge Vieira da Rocha Junior.

38 - 0006305-59.2012.9.13.0001

Réu: Edimundo Batista Ribeiro => Retorno ao cartório da Carta Precatória expedida para a Comarca de Patos de Minas /MG, para oitiva da testemunha arrolada na denúncia. Adv.: Leandro Hollerbach Ferreira.

39 - 0011781-15.2011.9.13.0001

Réu: Cloves Bonfim de Morais => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Jacinto, foi distribuída e registrada sob o nº 0347.14.003034-2. Adv.: Abelardo Celso Medina.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

40 - 0000110-50.2015.9.13.0002

Impetrante: Cb Andre Luiz de Souza, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante de Cia. Ind., => Recebido o presente Mandado de Segurança. Negada a concessão da medida liminar, eis que não se encontram, nos autos, elementos para justificar a concessão de tal medida. No mérito, denego a segurança, por ausência de direito líquido e certo a embasar o presente Mandado de Segurança. Extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Antonio Carlos da Silva, Leonardo Canabrava Turra.

41 - 0001679-23.2014.9.13.0002

Autor: Cb Elias Raimundo Cirilo, Sd 1ª CI Alessandro Augusto da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marcos Antonio da Silva Alves.

42 - 0001989-29.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Wesley Douglas Lourenco, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Leonardo Canabrava Turra.

43 - 0002169-45.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Jofre dos Santos Santana Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor, no prazo de 10 dias, para impugnação à contestação. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

44 - 0002809-48.2014.9.13.0002

Exequente: 3º Sgt Jose Adilson Alves, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o Exequente, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue o recolhimento das custas processuais com a juntada do comprovante do preparo, sob pena de indeferimento da distribuição do feito, conforme artigo 257, do CPC, tendo em vista não ter requerido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Moises Elias Pereira.

45 - 0002835-46.2014.9.13.0002

Exequente: Carla de Jesus Resende, Executado: Estado de Minas Gerais, => Recebida a presente Execução contra a Fazenda Pública de MG nos termos em que foi proposta. Concedido o benefício da Justiça Gratuita a parte Exequente. Cite-se. Adv.: Carla de Jesus Resende.

46 - 0002866-66.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Wagno Moreira Sousa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica o Requerente intimado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a procuração juntada à fl.22, conforme determina o §1º, do art. 654, do CC, sob pena de incorrer no art. 267, IV, do CPC, e a declaração de hipossuficiência financeira juntada à fl.23, já que os documentos encontram-se sem data e comprove sua hipossuficiência financeira, sob pena de indeferimento da inicial, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (art.5º, LXXIV, CR/88), ou realize o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Adv.: Marco Aurelio Dias Rocha.

47 - 0002895-19.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Marília Anunciacao Magella, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica o Requerente intimado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (art.5º LXXIV, CR/88), ou realize o preparo do feito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Julio Cezar Goncalves Ricier, Natallia de Assis Lopes, Rebeca Ribeiro Alcantara, Selma Pimenta Soares.

48 - 0002901-26.2014.9.13.0002

Autor: Cb Wanderson Moreira Alves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica o Requerente intimado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de

contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (art.5º, LXXIV, CR/88), ou realize o preparo do feito. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

49 - 0002942-90.2014.9.13.0002

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica o Exequente intimado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, realize a emenda da inicial, nos termos do art.616, do CPC. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

50 - 0003642-37.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Marcos Goncalves dos Reis, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a resposta de ofício às fls. 113/118. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carla de Jesus Resende, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

51 - 0000172-37.2008.9.13.0002 ou 32439

Réu: Pedro Daniel Correa Nunes => Declarada extinta a pena privativa de liberdade do condenado Sd BM Pedro Daniel Correa Nunes, nos termos do art. 87 do CPM e art.615 do CPPM. Adv.: Adelia Rodrigues Campos, Amanda Aparecida de Souza, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello Campos Lisboa, Jefferson Silva Guimaraes, Leandro Sia Machado, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Ronan Gomes Nogueira, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

52 - 0000174-41.2007.9.13.0002 ou 30452

Réu: Antonio Carlos de Melo => Declarada extinta a pena privativa de liberdade do condenado, 3º Sgt PM Antônio Carlos de Melo, com fundamento nas disposições do Código Penal Militar e demais disposições pertinentes. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

53 - 0000392-25.2014.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Ivair do Carmo e Silva => Extinta a Punibilidade do militar 3º Sgt PM Ivair do Carmo e Silva, pelo término do cumprimento da Transação Penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

54 - 0000857-34.2014.9.13.0002

Réu: Silvio Veloso Soares => Extinta a Punibilidade do militar Sd PM Silvio Veloso Soares pelo término do cumprimento da Transação Penal, nos termos do art. 76 da Lei 9099/95. Adv.: Alex Sandro Alves Brasileiro, Charles Christian Alves Brasileiro, Evaldo Melgaco de Oliveira, Marcus Vinicius da Silva Junior.

55 - 0001480-98.2014.9.13.0002

Réu: Wesley Rodrigues Miranda => Concedido ao Sd PM Wesley Rodrigues Miranda o benefício do indulto natalino, declarando, por via de consequência, extinta sua punibilidade, com base no art. 648 do CPPM, c/c art. 192 da Lei 7210/84. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

56 - 0002666-59.2014.9.13.0002

Réu: Jose Lucas Martins Neto, Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido de reabilitação por ausência do requisito objetivo. Extinta a ação judicial com resolução de mérito, na forma do estabelecido no vigente Código de Processo Civil. Adv.: Ana Flavia Rios Barreto, Diogo Gilliard Neves Dumont, Fabiano Bonatti.

57 - 0005315-65.2012.9.13.0002

Réu: Lucas Bueno Mizael => Extinta a Punibilidade do militar Sd PM Lucas Bueno Mizael, pelo término do cumprimento da Suspensão Condicional do Processo, nos termos do art. 89, §5º da Lei 9.099/95. Adv.: Denis Provenzani de Almeida.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

58 - 0000014-32.2015.9.13.0003

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: Cb Geovane Dorte Bonfim, => Com fulcro no artigo 216 do CPC, intimado o Autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Jerusa Drummond Brandao, Murilo Luiz de Freitas Castro.

59 - 0000015-17.2015.9.13.0003

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: Cb Ronaldo Martins de Azevedo, => Com fulcro no artigo 261 do CPC, intime o Autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco)

dias. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

60 - 0001546-75.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

61 - 0001681-87.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

62 - 0002484-70.2014.9.13.0003

Autor: Cb Ronaldo Martins de Azevedo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Autor para o fim dos artigos 326 e 327 do CPC, em 10 (dez) dias. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

63 - 0002965-33.2014.9.13.0003

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: 2º Sgt Wallace Esmerio Fernandes, => Com fulcro no artigo 261 do CPC, intimado o Autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ivan Carlos Rezende, Jerusa Drummond Brandao, Marcelo Santos Mazocoli, Pedro Mourao Paiva.

64 - 0003157-39.2009.9.13.0003 ou 1238/09

Exequente: Cb Ralf Mesquita, Executado: Estado de Minas Gerais, => Renovado o prazo para o Estado de Minas Gerais se manifestar em 10 (dez) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leandro Araujo Lucio, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Vanessa Ferreira da Silva.

65 - 0004138-63.2012.9.13.0003

Autor: Cb Jederson Douglas de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista aos requerentes, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andrey Camargos Lorens, Cristiane Trani Gomes, Giuliano Dias da Silva, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

66 - 0013137-39.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Joao Francisco Amorim Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimado o requerente a recolher a taxa de desarquivamento. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

MATÉRIA CRIMINAL

67 - 0000068-32.2014.9.13.0003

Réu: Reginaldo Ferreira => Intimada a Defesa de todo teor da sentença penal absolutória. Adv.: Warley Eduardo Boy.

68 - 0000652-02.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Rubens Sebastiao da Silva => Declarada extinta a punibilidade do autor do fato, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

69 - 0001321-31.2009.9.13.0003 ou 36611

Réu: Argemilson Moreira => Declarada extinta a punibilidade do militar com fundamento no artigo 87, do CPM. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

70 - 0001871-89.2010.9.13.0003 ou 37819

Réu: Kleber Muniz da Silva => Vista à Defesa do despacho de fls. 337. Adv.: Rodrigo Cesar Dias Bruno.

71 - 0001919-09.2014.9.13.0003

Réu: Jullierme de Souza Rodrigues => Declarada extinta a punibilidade do SD PM Jullierme de Souza Rodrigues pela concessão do indulto natalino com base no art. 648, do CPPM, c/c art. 192, da Lei 7.210/84. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Ivan Marcos Pagnolate Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Juliana Hissa Amorim de Oliveira, Khalil Figueiredo Abdalla, Rodrigo Celio Teixeira.

72 - 0002232-04.2013.9.13.0003

Réu: Myrya Camargo de Faria => Indeferida a devolução do prazo do art. 427, do CPPM, fls. 194. Vista à Defesa quanto à juntada da carta precatória de fls. 196/209. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

73 - 0005412-62.2012.9.13.0003

Réu: Henrique Edson Martins => Vista à Defesa da carta precatória juntada às fls. 257/274. Adv.: Jesse Ferreira de Souza, Ricardo Soares Diniz.